



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA (CT-FLOR)

A quarta reunião da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água-CT-FLOR, iniciou-se às 09h20min do dia 11 de Agosto de 2016, no auditório do IBAMA/SUPES/MG, à Avenida do Contorno 8121, Cidade Jardim. Belo Horizonte, Minas Gerais. A abertura e condução dos trabalhos foram feitos pelo coordenador da CT-FLOR, André Sócrates, que fez a apresentação da pauta e deu os informes sobre a Câmara Técnica, e a última reunião do CIF com as recomendações para a CT-FLOR. Em seguida, foi aprovada a ata da 3ª reunião e lida a pauta da presente reunião, sendo justificada a exclusão do ponto de pauta referente à secretaria executiva do CIF. Luciane (Prefeitura de Governador Valadares) sugeriu que as atas fossem numeradas, para facilitar a leitura nas reuniões. Logo após, foi passado para a analista ambiental do Ibama Raquel Lacerda para a apresentação da minuta de termo de referência para Definição de critérios de priorização de áreas para Recuperação Ambiental na Bacia do Rio Doce. Após apresentação, foi aberto às manifestações, para sanar dúvidas e para proposições ao documento. Prof. Igor (UFV) levantou que devem ser utilizadas as melhores bases cartográficas possíveis para os mapeamentos, e que isso deve constar no TR. Também ressaltou que a proximidade ao local do incidente deve ser considerada para o estabelecimento de áreas prioritárias. Por fim, levantou a preocupação de que locais com populações menores não devem ser menos ouvidas do que locais com maior representação durante o processo de estabelecimento das áreas prioritárias. Luciane informou sobre o trabalho de priorização que o CBH Doce está realizando para a recuperação de nascentes. Foi consensuado que este trabalho deveria ser apresentado na próxima reunião. Frederico do IEMA/ES apontou que o TR deve prever um mapeamento para áreas de plantio e outro para áreas de regeneração natural, conforme estabelecido na cláusula 161. O documento será avaliado pelas entidades em um prazo de 15 dias. Ficou decidido também que as reuniões da CT-FLOR, deverão ser itinerantes. A próxima foi marcada para dia 05 de setembro de 2016 em Brasília. A do mês seguinte ficou com indicativo para ocorrer em Barra Longá. Deu-se o adiantamento da pauta com informes acerca da Operação Águas. Passada a fase Hélios, entrará na fase Argos com visita em campo no período de 22 a 28 de Agosto de 2016 (para a qual todos os membros da CT-FLOR já haviam sido anteriormente convidados), com o objetivo de colher contribuições das entidades sobre as ações a serem desenvolvidas nas áreas. Em seguida, seguiu-se a discussão sobre as Cláusulas do TTAC de responsabilidade da CT-FLOR, conforme definido no Art. 6º da Deliberação CIF nº 07/2016. Foram apresentados argumentos de que a Cláusulas 183 (sobre o programa de fomento à implementação do CAR) caberia bem dentro das responsabilidades da CT-FLOR. Porém, há o entendimento de que as Cláusulas 175 (Programa de comunicação nacional e internacional) e 184 (Programa de gerenciamento do plano de recuperação ambiental) suplantariam as responsabilidades dessa CT. Fez-se uma pausa na apresentação dos pontos de análise das cláusulas, passando para apresentação do Programa Cultivando Água Boa. A apresentação foi feita pelo Sr. Jair, representante da Itaipu Binacional, que mostrou uma proposta de gestão dos recursos hídricos, a partir da organização dos territórios municipais, conforme experiência vivida no Paraná. Após apresentação, foi aberta a participação dos membros da Câmara Técnica para questionamentos e sugestões. Foi dado encaminhamento de que se elaborasse a apresentação de uma proposta que pudesse incorporar a metodologia de envolvimento social do Programa Cultivando Água Boa à proposta em construção desta CT-FLOR para o atendimento à Cláusula 161 do TTAC. O Sr. Devanir (ANA) responsabilizou-se de consolidar a apresentação dessa proposta, a ser enviada à

Coordenação da CT-FLOR até 19/08 para seu encaminhamento na próxima reunião ordinária da CT-FLOR e posterior encaminhamento ao CIF. Foi dada uma pausa às 13 h, para o almoço, com retorno marcado para as 14h. No retorno, prosseguiu-se com no item anterior e debatido a proposta de redimensionamento das atribuições da CT-FLOR, com a possibilidade da CT-FLOR, ficar responsável pelas cláusulas que fossem condizentes com suas especificidades. Sugere-se que as cláusulas 175 que trata da comunicação nacional e internacional, seja atribuída à Câmara Técnica de Comunicação, e a 184, que trata do programa de gerenciamento do plano de recuperação ambiental do Rio Doce, seja de responsabilidade da secretaria-executiva do CIF, dado o seu caráter gerencial e também visto que as cláusulas já absorvidas pela CT-FLOR (cláusulas 158 a 163, e 183 do CIF) tem um grande fluxo de demandas. Assim, diante dos argumentos apresentados, todos concordaram com a proposta de levar ao CIF a solicitação de revisão das competências da CT-FLOR a fim de retificar o definido no Art. 6º da Deliberação CIF nº 07/2016 com a exclusão dos itens V e VI. Foi ainda discutido um item não previsto em pauta, em relação à Cláusula 162. Esta Cláusula estabelece que deverão ser implementados projetos de produção de sementes e de mudas de espécies arbóreas nativas ou apoiados projetos correlatos. Para que se inicie a implementação desta cláusula, foi discutido que o primeiro passo seria um diagnóstico, a ser elaborado pela Fundação, sobre os viveiros florestais instalados na bacia do Rio Doce e a capacidade produtiva de cada um. Thiago (IEF) ressaltou que o IEF possui diversos viveiros na região. Ficou acordado que seria recomendado ao CIF que solicitasse à Fundação a elaboração de um diagnóstico, consultando o IEF, dos viveiros da bacia e da capacidade produtiva de cada um, para apresentação ao CT-FLOR. Por fim, o Ibama informou que foi elaborada uma minuta de Nota Técnica, a ser validada pela CT-FLOR, a respeito do descumprimento do prazo estabelecido na cláusula 158. Ficou acordado que esta minuta seria encaminhada aos membros da CT-FLOR via email, e todos responderiam até o dia 15/08/2016 se estavam de acordo com o teor do documento, para possibilitar a apresentação desta nota na reunião do CIF dos dias 17 e 18/08/2016.

Por fim, ficaram elencadas as seguintes propostas para encaminhamentos para a próxima reunião do CIF:

- 1- Recomendar ao CIF para que notifique a Samarco para, em conexão com o IEF, quantificar e qualificar a capacidade de produção de mudas nos viveiros existentes na região, para revegetação e recuperação das áreas a serem recuperadas, conforme definido pela Cláusula 162;
- 2- Apresentar ao CIF solicitação para revisão das competências da CT-FLOR, com proposta de retificação do Art. 6º da Deliberação CIF nº 07/2016, com a exclusão dos itens V e VI.

Como pauta da próxima reunião da CT-FLOR, sugere-se:

- 1- Apresentar argumentos, em complementação à Nota Técnica anteriormente encaminhado pela CT FLOR ao CIF em relação à Cláusula 161, para incorporar o modelo do Cultivando Água Boa;
- 2- Que o IEF apresente qual o cenário de execução do CAR, na área ambiental 1, e qual é a melhor estratégia para implementação da Cláusula 183;
- 3- Que o CBH/Rio Doce apresente a proposta para recuperação das nascentes já cadastradas na bacia hidrográfica do Rio Doce, conforme o definido pela Cláusula 163;
- 4- Que seja discutido e aprovado o Termo de Referência, a partir das observações e contribuições dos membros da CT-FLOR.

A reunião foi encerrada às 14h30min.